



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3655 - 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Marcieli Kelly Alicrim	60,50	21º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO		
NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Narcilidio Inacio Haab	73,00	27º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO		
NOME	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Adriani de Oliveira Teixeira	85,00	13º
Delci Nicknig Rodrigues	84,00	14º

II – **DETERMINAR** que os candidatos convocados apresentem cópias simples acompanhada dos originais ou cópias autenticadas em cartório da documentação solicitada pelo Departamento de Gestão de Pessoas, embasada por meio da Portaria nº 16.955/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição nº 3271, nas Páginas 06 a 10, no dia 02 de fevereiro de 2024.

III – Os candidatos deverão, ainda, se submeter a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, a critério do Município, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo, a ser agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

IV – O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga implicará na perda dela e consequente desclassificação.

Matelândia (PR), 25 de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 016/2025, 22 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação de reprogramação de recurso conforme Plano de Trabalho referente ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social financiada pelo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3655 - 25 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Matelândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.120 de 25/09/2018 e o Regimento Interno resolve, em reunião ordinária realizada em vinte e um de agosto de dois mil e vinte cinco, aprova:

Art. 1º – Reprogramação de Recurso conforme Plano de Trabalho da APAE, referente à Programação nº 411560620240002, com a finalidade de estruturação da rede de serviços do SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar unidade que oferta serviço socioassistencial nacional tipificado realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ 77.818.300/0001-07, para despesas de Capital.

Art. 2º - Aprovar reprogramação de recurso conforme Plano de Trabalho no valor de R\$ 39.723,18, referente à Programação nº 411560620240002, inserida no Sistema de Transferências Voluntárias – SIGTV, com a finalidade complementação de equipamentos, conforme licitado e aprovado na resolução nº 011/2025 de 31 de julho de 2025, mediante transferência voluntária de recursos, na modalidade fundo a fundo, visando beneficiar unidade que oferta serviço socioassistencial nacional tipificado realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais CNPJ 77.818.300/0001-07, para despesas de Investimento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matelândia, 22 de agosto de 2025.

Fabio Daniel Ribeiro da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Matelândia

EXTRATO DO CONTRATO 087/2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)